PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03853/89

Autor: ENILDO ALVES
Data: 06/10/1989
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Dispõe sobre a distribuição gratuita de preservativos, pelos motéis desta Capital e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a distribuilção gratuita de preservativos, conhecido como "camisa de vênus", por parte dos motéis desta Capital.

Art. 2º - A fiscalização e distribuição desses preservativos será procedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de outubro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de: 18 de outubro de 1989.

OBS: Alterada pela Lei nº 3.853, de 06 de outubro de 1991, que "Dá nova redação ao Art. 2º".